



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

**PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART.
16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC - 0020/2015**

**ENTIDADE: CÂMARA DE VEREADORES
EXERCÍCIO: 2016**

1 Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2016 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 16º e Anexo VII da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-106/2017. Exemplo de assunto é a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

PORTARIA N.TC-0106/2017 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (.....)VI- Dos incisos V, VI, VII, X e XI do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão

3. . Em seu conjunto, em relação às informações do funcionamento do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que a Controladoria Interna está hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto a estrutura administrativa do mesmo Poder. O sistema de controle interno é estruturado da seguinte forma: Agente de Controle Interno. O cargo de Agente de Controle Interno é de natureza efetiva, ocupada pela Sra. Elaine Zenaide Braghini. Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa. No ano de 2016, entre as atividades da Controladoria Interna estão o acompanhamento da regularidade dos processos licitatórios, gestão de recursos humanos (análise do quadro de pessoal) e acompanhamento da despesa total com pessoal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2016, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.

5. Durante o exercício de 2016, observou-se que a Entidade Câmara de Vereadores de PLANALTO ALEGRE buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.

6. De modo geral, a Entidade Câmara de Vereadores de PLANALTO ALEGRE demonstrou no ano de 2016, atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.

11. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade Câmara de Vereadores de PLANALTO ALEGRE, relativo ao exercício de 2016, certifico as contas de gestão do exercício de 2016 como **REGULARES**.

PLANALTO ALEGRE, 04 de Abril de 2017.

ELAINE ZENAIDE BRAGHINI

Controlador Interno